

Justificativa para dispensa:

Para fins de enquadramento desta contratação no art. 24 - IV da lei 8.666/93, e para sugerir a dispensa de licitação, forte a autorização legal constante nesta lei, observando as mesmas condições de certame licitatório na modalidade de menor preço, obedecendo aos princípios que regem as licitações constantes no art. 3º da já citada lei, mantendo os critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, apresentamos a esta direção a seguinte justificativa.

Quanto ao custo/benefício e temporal de um processo de licitação para contratação de empresa para a manutenção no veículo Ford F11000, placas ICX 2917.

Neste momento, o veículo necessita a manutenção em anexo, para que permaneça em bom estado. Baseada na lei 8.666/93 art. 24 – IV onde diz que:

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços...”

Venho através desta justificativa, sugerir que seja dispensado de licitação a manutenção deste veículo Ford F11000, placas ICX 2917, pois é um veículo com alta demanda, agilizando os serviços deste Departamento no transporte no que diz respeito à poda e carregamento de galhos.

Ijuí, 26 de julho de 2022.


Lucas Winter de Quevedo
Chefe da Frota dos Veículos



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Incisos III a XXIV do art. 24 da Lei 8.666/93)

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Contratante/CNPJ: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI – DEMEI – 95.289.500/0001-00

Contratada/CNPJ: **VALMIR NOLL - ME - 93.132.744/0001-40**

Objeto: **MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD MF11000, PLACA ICX 2917 – TROCA DE BATERIA E PEQUENOS REPAROS**

Valor: R\$ **1.688,74** (hum mil seiscientos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Tendo em vista o disposto no Inciso **IV do Artigo 24 da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Ijuí, 03 de agosto de 2022.

Setor de Compras

Face às razões acima expostas, e com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, dispense de licitação.

Ijuí, 03 de agosto de 2022.

Assinatura do Ordenador da Despesa